



APROVADA

Data: 14/06
6ª Sessão extraordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVOENCAMINHADA
às comissões competentes. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIAData: 21/06/2021
20ª Sessão ordinária

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 037/2021

“Acresce e altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 4287, de 10 de junho de 2021”.

Autoria: Vereador Luiz Carlos Machado Júnior. (Luizinho)

A presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaminha à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 5º, da Lei Municipal nº 4287, de 10 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** O não cumprimento desta Lei por parte dos bancos e agências bancárias acarretarão multas diárias fixadas em 7 (sete) Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, serem creditadas na conta do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Alto Araguaia-MT.”

Art. 2º O art. 6º, da Lei Municipal nº 4287, de 10 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** A regulamentação e aplicação desta Lei, serão regulamentados por meio de Decreto.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de junho de 2021.

Luiz Carlos Machado Júnior
(Luizinho)
Vereador MDB

Nº 737
Data: 17/06/21
Horário: 14:43
Câmara Municipal de Alto Araguaia



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

JUSTIFICATIVA

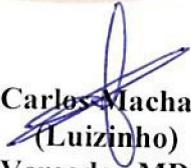
Ao aprovar a Lei Municipal nº 4287, de 10 de junho de 2021, acabamos por atender um grande anseio da sociedade.

Contudo a referida Lei necessita de algumas aprimorações para que possa ficar mais efetiva, tais como o estabelecimento de multa, a qual propomos a fixação no patamar de 7 (sete) Unidade Fiscal de Referencia Municipal – UFRM, unidade esta que é padrão para a fixação de taxas e multas municipais, sendo atualizada anualmente. Atualmente a UFRM é fixada em R\$ 43,11 (quarenta e três reais e onze centavos).

O valor de possíveis multas será recolhido ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Alto Araguaia.

Com essas considerações, apresento o presente Projeto de Lei, solicitando a colaboração dos nobres pares para sua análise e aprovação.

Alto Araguaia, 17 de junho de 2021.


Luiz Carlos Machado Júnior
(Luizinho)
Vereador MDB